

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 185000
Ditas por semestre 105000
Anúncios, por linha 60
Comunicações e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de sólo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decretos de 20 de Julho:
Autorizando diferentes câmaras municipais a cobrarem determinadas percentagens sobre as contribuições directas do Estado para a gerência de 1913.
Esclarecendo e restringindo algumas disposições vigentes sobre desistências de qualquer concurso de escolas primárias, depois da publicação do respectivo despacho, e sobre a não admissão aos concursos dos candidatos que não tenham, pelo menos, um ano de serviço na última escola.
Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Despachos criando escolas primárias.
Relação dos alunos aprovados no exame final da 3.ª classe da escola de ensino normal de Évora no ano lectivo de 1911-1912.
Portaria de 22 de Julho, mandando que as duplicações nos serviços de exames de instrução secundária se efectuem com oito alunos e as triplicações com doze.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Assistência, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Lei de 10 de Julho, modificando algumas disposições da Lei da Separação do Estado das Igrejas.
Lei de 12 de Julho, criando um Conselho Superior da Magistratura Judicial.
Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos transferindo para os juizes das respectivas comarcas o julgamento das transgressões de posturas dos concelhos da Anadia e Estremoz.
Decreto de 20 de Julho, proibindo o pároco da freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, de residir durante um ano dentro dos limites do referido concelho.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 6 de Julho, autorizando o abono de trabalhos extraordinários nas Repartições de Finanças dos concelhos de Monção, Melgaço e Paredes de Coura.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca da liquidação dum espólio.
Lei de 20 de Julho, transferindo duas verbas dentro do orçamento da despesa ordinária do Ministério dos Negócios Estrangeiros no ano económico de 1911-1912.
Decreto de 15 de Julho, fixando a ajuda de custo a abonar ao Ministro de Portugal na China e Japão, em virtude da comissão de que foi encarregado por portaria de 8 do mesmo mês.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Alvará de 13 de Julho, concedendo a propriedade da mina de ferro de Fragas dos Apriscos, no concelho de Moncorvo.
Relações de pedidos de registo de marcas, nomes e patentes de invenção.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Aviso de ter aberto ao serviço a estação telefone-postal de Urros.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 26 de Julho.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos para justificação do extraviado de títulos; rectificações a éditos para levantamento de títulos.
Administração do concelho de Albergaria-a-Velha, edital acerca da gerência da encarregada da estação telegrafo-postal de Alquerubim, de Junho de 1909 a Janeiro de 1910.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, plano para a 12.ª extracção da lotaria de 1912-1913.
Juizo de direito da comarca de Mondim de Basto, éditos para citação de refractários.
Juizo de direito da comarca de Viseu, éditos para expropriações de terrenos.
Montepio Oficial, anúncio de convocação da assembleia geral para 29 de Julho.
Instituto Superior Técnico, nota do despacho de transferência para este Instituto dum empregado em comissão no serviço geológico de Portugal.
Exploração do porto de Lisboa, balancete do activo e passivo em Fevereiro de 1912.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 229 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 1.º de Julho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Sobre proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo de 1896: hei por bem autorizar as câmaras municipais dos concelhos de Góis e Oliveira do Hospital a cobrarem, para as

suas gerências no ano de 1913, respectivamente, as percentagens de 60 e 55 por cento sobre as contribuições directas do Estado; a do concelho da Figueira da Foz, 71,68 por cento sobre 7,5 por cento dos juros dos capitais mutuados; e a de Oliveira do Hospital, 74 por cento, idem.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo de 1896, e sobre proposta do Ministro do Interior, hei por bem autorizar as câmaras municipais dos concelhos abaixo designados, do distrito de Faro, a cobrarem para as suas gerências no ano de 1913 as percentagens superiores a 50 por cento, que votaram sobre as contribuições directas do Estado de 50,5 por cento, no concelho de Lagoa, de 55 por cento no de Castro Marim, de 60 por cento nos concelhos de Albufeira, Alcoutim, Aljezur e Silves, de 61 por cento no de Monchique, e sobre os rendimentos designados no n.º 2.º do artigo 68.º do citado código, de 60 por cento nos concelhos de Aljezur e Silves, e de 61 por cento no de Monchique.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Sobre proposta do Ministro do Interior, e nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896: hei por bem autorizar a Câmara Municipal do Concelho de Alenquer a cobrar, para a sua gerência no ano de 1913, a percentagem de 60 por cento sobre as contribuições directas do Estado.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo de 1896, e sob proposta do Ministro do Interior: hei por bem autorizar as Câmaras Municipais dos concelhos abaixo designados, do distrito de Évora, a cobrarem para as suas gerências, no ano de 1913, as percentagens superiores a 50 por cento, que votaram sobre as contribuições directas do Estado: de 75 por cento no de Arraiolos, e de 55 por cento no de Mora.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Julho 20

Bacharel Dario Mendes Calisto — exonerado, como pediu, de administrador do concelho de Mira.

António Rodrigues Curvelo — exonerado de administrador do concelho de Marvão, por haver sido nomeado para outra comissão de serviço.

António Manuel Alves — exonerado, como pediu, de administrador do concelho de Belmonte.

António Vaz Barreiros — nomeado administrador do concelho de Belmonte.

António Marcos da Silva — exonerado de administrador do concelho de Salvaterra de Magos.

António Augusto Rodes Sérgio — nomeado administrador do concelho de Salvaterra de Magos.

Manuel Ferreira de Matos Rosa — exonerado de administrador do concelho de Penamacor.

António de Jesus Barbosa Correia — nomeado administrador do concelho de Penamacor.

Secretaria do Ministério do Interior, em 22 de Julho de 1912. — O Director Geral, Ricardo Paes Gomes.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por decreto de 20 de Julho corrente:

Criada uma escola primária para o sexo feminino no Asilo-Escola distrital de Aveiro, devendo facultar-se a frequência de alunos estrangeiros ao Asilo, desde que as crianças asiladas não atinjam o número que legalmente é marcado para o ensino dum a só professora.

Criada uma escola primária para o sexo feminino com sede no lugar e freguesia da Póvoa de Midões, concelho de Tábua, circulo escolar de Arganil.

Criada uma escola primária para o sexo feminino no lugar da Estrada, freguesia de S. Cristóvão de Muro, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto.

Direcção Geral do Instrução Primária, em 22 de Julho de 1912. — Pelo Director Geral, João Augusto Caldeira Rebôlo.

Relação dos alunos aprovados no exame final da 3.ª classe na Escola do Ensino Normal de Évora, no ano lectivo de 1911-1912

Aluno	Valor
Joaquim Alves Simões	17
Maria do Loreto de Castro	17
Isabel Pimentel de Almeida	16
Lídia da Glória Rebocho Paes	16
Guilhermina Rosa Ramalho	15
Celeste Teixeira Alves	14
Josefa Fernandes Neves	14
Elvira Adelaide de Oliveira	13

Direcção Geral da Instrução Primária, em 19 de Julho de 1912. — Pelo Director Geral, João Augusto Caldeira Rebôlo.

3.ª Repartição

Sendo conveniente esclarecer e restringir a doutrina do decreto de 30 de Setembro de 1907, na parte que diz respeito a desistências de qualquer concurso de escolas primárias, depois de estar publicado o respectivo despacho, e a não poderem ser admitidos aos concursos os candidatos que não tenham, pelo menos, um ano de serviço na última escola, doutrina esta que foi revigorada pela portaria de 30 de Novembro de 1911;

Sobre proposta do Ministro do Interior, hei por bem determinar:

1.º Que nenhum candidato possa desistir do concurso depois do prazo de oito dias que a lei marca para as autoridades remeterem à Direcção Geral os respectivos processos, devendo, consequentemente, as declarações de desistência, reconhecidas por notário, ser apresentadas a essas autoridades, que as juntarão aos processos;

2.º Que os professores exonerados a seu pedido ou por abandono do lugar, antes de terem um ano na última escola onde foram providos, não possam ser admitidos a novo concurso sem ter decorrido um ano sobre a publicação do despacho que os exonerou.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912. — Manuel de Arriaga — Duarte Leite Pereira da Silva.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial

1.ª Repartição

Tendo alguns reitores e presidentes dos júris de exames de instrução secundária suscitado dúvidas sobre o número de alunos que devem constituir cada turma, em serviço duplicado, alegando que em diversos liceus do país se costuma duplicar com seis e triplicar apenas com nove alunos: manda o Governo da República Portuguesa que as duplicações de serviço se efectuem sempre com oito e as triplicações com doze alunos.

Nesta conformidade se contarão as duplicações já feitas na presente época de exames e as triplicações que venham a ser ainda autorizadas.

Paços do Governo da República, em 22 de Julho de 1912. — O Ministro do Interior, Duarte Leite Pereira da Silva.

3.ª Repartição

Por decreto de 20 do corrente:

António Mariano da Costa Coelho, primeiro ajudante do Observatório Meteorológico de Angra do Heroísmo — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 22 de Julho de 1912. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Julho 22

José Agostinho Maria de Sousa, director de enfermaria no Hospital de S. José e Anexos — licença de noventa dias, para tratar da sua saúde, podendo gozã-los no estrangeiro.

Direcção Geral da Assistência, em 22 de Julho de 1912. — O Director Geral, Augusto Barreto.